



**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de
Prestação de Serviços nº 037285/2018,
nos termos do Padrão nº 14/2002.**

Processo nº 00431-00007542/2018-25

CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes

O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL/SEDES-DF**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede na SEPN 515, Bloco A, Lote 01, 4º andar, CEP: 70.770 – 501, Asa Norte/DF, CNPJ nº 04.251.080/0001-09, neste ato representada por **LUÍS RICARDO SOUSA GUTERRES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, portador do RG nº 932.72898-7 SSP/MA, inscrito sob o CPF nº 033.212.856-300, na qualidade de **SECRETÁRIO DE ESTADO**, nomeado no DODF nº 55, de 23/08/2019, pág. 01, Edição Extra, com delegação de competência prevista no Decreto nº 36.916, de 26 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 228, de 27/11/2015, pág. 2, e no art. 7º do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, DODF nº 01, de 01/01/2019, pág. 01, Edição Extra Especial e nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e, de outro lado, a empresa **CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDENCIA S/A.**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ nº 08.602.745/0001-32, estabelecida na Rua São Clemente nº 38, 7º Andar, Bota Fogo/Rio de Janeiro, CEP: 22.260-900, neste ato representada por **FABIO DOS SANTOS MEZIAT LESSA**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Paulo Barrete, nº 21 apto 403, Botafogo - Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.280-010, portador do RG nº 096081682 DETRAN/RJ, inscrito sob o CPF nº 035.337.017-78, e **RAFAEL GRAÇA DO AMARAL**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Tiaraju nº 190, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.050-040, portador do RG nº 36.663.2991 SSP/SP, inscrito sob o CPF nº 071.106.357-59, na qualidade de Diretores.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva:

a) **prorrogar a vigência do contrato** por mais 12 (doze) meses, a contar de **08/10/2019** com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como nas justificativas constantes nos autos, ou até que seja concluída nova contratação de objeto semelhante ao contratado, o que ocorrer primeiro, *Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.*



hipótese em que será prontamente rescindido sem qualquer direito de indenização à contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação Orçamentária

3.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária – Disponibilidade Orçamentária 376 (28864544). O valor total anual do contrato é de **R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais)**.

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
|--------------------------------------|---|
| CÓDIGO/U.G.: | 250101-00001 - Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal. |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 25.101 - SEDESTMIDH |
| ESFERA: | 1 – FISCAL |
| FONTE DE RECURSO: | 100 – Ordinário Não Vinculado |
| PROGRAMA DE TRABALHO: | 11.333.6207.2667-0001 - PROMOÇÃO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS VULNERÁVEIS DE INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - FÁBRICA SOCIAL-DISTRITO FEDERAL |
| NATUREZA DE DESPESA: | 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |
| SUBITEM DA DESPESA: | 69 - Seguros em Geral |
| VALOR TOTAL DA PRETENSA PRORROGAÇÃO: | R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais) |
| VALOR PARA 2019 | R\$ 1.749,26 (um mil setecentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos) |
| VALOR PARA 2020: | R\$ 5.930,74 (cinco mil novecentos e trinta reais e setenta e quatro centavos) |

Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.



3.2 - A Nota de Empenho 2019NE00038 (17832802), apresenta saldo remanescente no montante de R\$ 1.749,26 (um mil setecentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos), suficiente para atender despesas com a pretensa prorrogação no corrente exercício.

CLÁUSULA QUARTA — Da Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 08 de outubro de 2019.

CLÁUSULA QUINTA – Da Ratificação

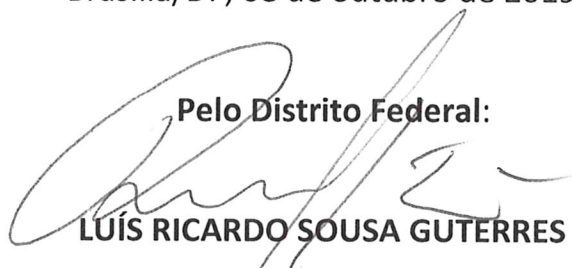
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – Da Publicação e do Registro

A eficácia do Termo fica condicionada à publicação resumida deste instrumento, no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento por esta SEDES.

Brasília/DF, 08 de outubro de 2019.

Pelo Distrito Federal:



LUÍS RICARDO SOUSA GUTERRES
Secretário de Estado

Pela Contratada:



FABIO DOS SANTOS MEZIAT LESSA

Representante Legal



RAFAEL GRAÇA DO AMARAL

Representante Legal

Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.